



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Brejoândia - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1599

BAHIA - 10 de Janeiro de 2020 - Sexta-feira



## Prefeitura Municipal de Brejoândia publica:

- *ERRATA Nº 001 - Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020.*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
 CNPJ: 13.654.439/0001-80  
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



**ERRATA Nº 001**  
**AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020.**

**"Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Corriga o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020 do Concurso Público para provimento imediato de diversos cargos de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental, e ainda formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato,**

**1º - Existe apenas 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Administração) e 15 vagas para Cadastro de reversas (Código nº 31), diferente do que consta na planilha das FUNÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições, ficando assim excluído o cargo de código nº 35.**

**2º - Como também a planilha que dispõe sobre os valores das inscrições no item DAS INSCRIÇÕES:**

ONDE SE LÊ:

Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 80,00 (Sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (Cem reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00 (Cinquenta Reais)

**LEIA-SE:**

**Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:**

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

**As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

**GILMAR RIBEIRO DA SILVA**  
 Prefeito de Brejolândia